

PROJETO DE LEI N.º 086/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.001	Gabinete do Secretario		
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		
3-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	R\$ 1.000,00
4-3.3.90.30.0.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 5.000,00
7-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 104.000,00
9-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	01000	R\$ 2.800,00
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da		

	Secretaria de Planejamento, Finanças, Rec. Humanos e Adm		
54-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 70.000,00
57-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	R\$ 2.450,00
03.003	Divisão de Contabilidade		
04.123.0002.2011	Manutenção das Atividades de Contabilidade		
74-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 2.000,00
03.005	Divisão de Tesouraria		
04.123.0002.2013	Manutenção das Atividades de Tesouraria		
88-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	R\$ 2.750,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01511	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 198.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.002	Gabinete do Prefeito		
04.124.0002.2136	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
24-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	R\$ 3.000,00
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da		

	Procuradoria Geral do Município		
32-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R\$ 35.000,00
33-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 15.000,00
34-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 2.000,00
04.122.0020.2007	Manutenção das Atividades administrativas e Operacionais da Defensoria Pública		
38-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 5.000,00
41-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	R\$ 1.500,00
04.422.0002.2008	Manutenção das Atividades administrativas do PROCON		
44-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 10.000,00
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.002	Divisão de Tributação e Fiscalização		
04.123.0002.2010	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização		
63-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	R\$ 2.500,00
64-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R\$ 20.000,00
65-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 15.000,00
67-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	R\$ 3.000,00
03.003	Divisão de Contabilidade		
04.123.0002.2011	Manutenção das Atividades de Contabilidade		
72-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	R\$ 4.000,00
73-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 2.000,00
03.004	Divisão de Gestão de Pessoas		
04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		

79-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	R\$ 2.000,00
03.007	Divisão de Patrimônio		
04.122.0002.2015	Manutenção de Atividades do Controle Patrimonial		
102-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 70.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
260-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R\$ 10.000,00
			R\$ 198.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 28 de julho de 2015.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:**

Tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

Este projeto foi necessário com a finalidade de suplementar dotações de diárias, material de consumo, Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e equipamentos para a Secretaria Municipal de Governo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão, Equipamentos para o departamento de Contabilidade e Tesouraria e para a Secretaria de Obras.

Essas razões motivam o encaminhamento do presente projeto de lei para análise e posterior aprovação por essa Colenda Casa de Leis.

Mandaguari, 28 de Julho de 2015.

JOSIAS GONÇALVES
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão